



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETO N.º 099, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Suspende os efeitos da Lei n.º 1.132 de 21 de janeiro de 2021 e Lei n.º 1.134 de 21 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas Art. 30, incisos I, II, da Constituição Federal; no Art. 6, incisos I, II; Art. 64, incisos IX, X, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e; considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná proferida no Acórdão n.º 2600/21.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso até 31 de dezembro de 2021, os efeitos das Leis Municipais nº 1.132 de 21 de janeiro de 2021 e da Lei Municipal n.º 1.134 de 21 de janeiro de 2021, que concederam revisão geral anual de vencimentos aos Empregados Públicos Municipais.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal